

Lei nº 2.658, de 21 de dezembro de 1979.

Dispõe sobre denominação de.

Ruas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a se  
guinte Lei :

Art. 1º - As Ruas e Praças do Loteamento denominado "MAR AZUL", situado em Cruz das Almas, à margem da Rodovia AL-101-Norte, passam a ter a seguinte denominação:

a) RUA DR. JOÃO CABRAL TOLEDO-a que se inicia na AL-101-Norte, é paralela à Rua Professor Lauro Costa, separa as Quadras "A" e "B" e que tem seu término a beira mar em Avenida em Projeto;

b) RUA PROFESSOR JOÃO ULYSSES MOREIRA, a que separa as Quadras I e H, G e K do referido loteamento e é perpendicular à Rua Professor Lauro Costa do referido Loteamento;

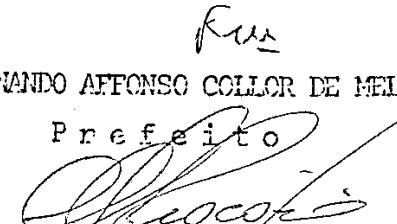
c) RUA MARIA ANTONIETTA TRIMMERA LEITE, a que separa as Quadras H e D, F e G, também do referido Loteamento e é perpendicular à Rua Professor Lauro Costa;

d) RUA DR. HENRIQUE EQUELMAN, a que separa as Quadras A e F e termina nas Quadras C e D, também do referido Loteamento e é perpendicular à Rua Professor Lauro Costa, já mencionada;

e) PRAÇA MAR AZUL, a Praça existente, em Projeto, no referido Loteamento e que se situa entre as Quadras D, E, F, G, H, I, J e K.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de dezembro de 1979.

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

P r e f e i t o

MARGARITA MARIA MATA PROCOPIO  
Secretário de Administração



Publicado no  
D.O. n.º 243 de  
27/12/79